



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"Altera a redação do art. 51 do Projeto de Lei nº 014/2026."

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 014/2026:

Art. 1º - O art. 51 do Projeto de Lei nº 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. *Os autores das emendas individuais poderão encaminhar ao Poder Executivo, até 15 de setembro do exercício de elaboração da Lei Orçamentária Anual, indicações preliminares de programações, para fins de análise técnica prévia e compatibilização com o planejamento municipal.*

§ 1º. *A indicação preliminar não substitui nem restringe a apresentação formal de emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, que observará os prazos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.*

§ 2º. *O Poder Executivo poderá estabelecer cronograma complementar para saneamento de informações, ajustes técnicos e análise de viabilidade das programações.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A redação proposta preserva a possibilidade de planejamento prévio junto ao Poder Executivo, sem restringir a prerrogativa parlamentar de apresentação formal de emendas no curso regular da tramitação da Lei Orçamentária Anual.

Sala Augusto Ruschi, em 13 de julho de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 13/07/2026 13:21

Checksum: **EF721214A08E519BB888CD7DED1CD07E955B53D02CAF2B0E92BCF19EB6ABE9B0**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.